TERMO DE ADITAMENTO N.º 203 /2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00135226-15
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Pregão eletrônico nº 078/2025
Termo de Contrato n.º 242/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001- 40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.389.199/0001-24, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 3,83%, nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 20443845.

1.2. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/09/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor, já reajustado, de R$ 862.225,62 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R$ 794,45 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por já ter recolhido o montante de R$ 20.761,19 conforme doc. 14996256.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por

conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 20049903, e abaixo transcritos:

Dotação (ões) Orçamentária(s)				
71000	7110	339030	12.306.1010.4078 12.306.1011.4072	05-281.0021 02-299.0224 02-230.0224

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 28 de setembro de 2026

Patrícia Adolf Lutz
RG: 27.365.898-0 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretário Municipal de Educação

FCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Representante Legal: Marcelo Fauvanelle
CPF nº 067.029.598-18

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00135226-15
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2025
CONTRATANTE: Município de Campinas
CONTRATADA: FCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
TERMO DE CONTRATO n.º 203 /26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

Assinatura: _____

Patrícia Adolf Lutz
RG: 27.365.898-0 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

Nome: Marcelo Junqueira

Cargo: Sócio

CPF: 067.029.598-18

Assinatura: _____

e-mail: fcfalimentos@uol.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

Patrícia Adolf Lutz
RG: 27.365.898-0 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____